



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
CAMPUS DE CURITIBANOS
Diretoria Acadêmica do Campus Curitibanos

Rodovia Ulysses Gaboardi km 3
CEP: 89520-000 Caixa postal 101 - Curitibanos - SC - TELEFONE (48) 3721-4166

EDITAL 003/2014 – DA/CBS/UFSC

**Processo Seletivo de Estudantes para Bolsas de Estágio Não Obrigatório
Auxílio na realização do Inventário Físico da UFSC - Campus Curitibanos**

O Diretor Acadêmico do Campus de Curitibanos vem comunicar, através deste edital, que se encontram abertas, no período de 21 a 25 de março de 2014, as inscrições para a seleção de estudantes interessados em Bolsa de Estágio Não Obrigatório, para o auxílio na realização do Inventário Físico do Campus de Curitibanos, de acordo com o número vagas divulgadas pelo Gabinete da Reitoria, conforme Memorando Circular 6/2014/GR.

1. Das Disposições Preliminares:

Este Processo Seletivo de Bolsas de Estágio Não Obrigatório é regido pelo presente Edital, pela Lei 11.788, de 26 de setembro de 2008, que trata dos estágios de estudantes, pela Orientação Normativa 07, de 30 de outubro de 2008, que dispõe sobre os estágios no âmbito da Administração Pública Federal direta, autárquica e fundacional e pela Resolução Normativa 14/CUn/2011, que regulamenta os estágios curriculares dos alunos dos cursos de graduação da UFSC.

1.1. Dos Objetivos: Esta bolsa de estágio não obrigatório destina-se ao auxílio para a realização do inventário físico e patrimonial do Campus de Curitibanos. O bolsista deverá auxiliar na execução de tarefas administrativas junto ao setor de patrimônio do campus.

2. Das condições de participação: Poderá ser bolsista o estudante que atender aos seguintes requisitos:

2.1. Dispor de no mínimo 12 horas semanais para o exercício das atividades propostas;

2.2. Preencher os quesitos expressos no Art. 20 da Resolução N.º 14/CUn conforme transcrito abaixo:

Art. 20. As bolsas de estágio a que se refere o art. 16 desta Resolução Normativa serão concedidas para alunos de graduação:

I – com índice de aproveitamento acumulado igual ou superior a seis, ou índice equivalente para alunos de outra instituição de ensino superior;

II – sem reprovações por falta (FI);

§ 1.º Para fins de manutenção da bolsa de estágio, o aluno deverá atender, durante a vigência do termo de compromisso, as condições estabelecidas no caput deste artigo.

§ 2.º É vedada a concessão de bolsas de estágio de que trata este artigo para a realização de trabalho de conclusão de curso (TCC), de Iniciação Científica (projetos de pesquisa), de Monitoria, de Programa de Educação Tutorial, de atividade de extensão e de estágio obrigatório.

§ 3.º Será indeferida a concessão de bolsa de estágios para alunos que receberem outra bolsa concedida pela Universidade ou por outro órgão financiador, ou que tenham vínculo empregatício.

1




SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
CAMPUS DE CURITIBANOS
Diretoria Acadêmica do Campus Curitibanos

Rodovia Ulysses Gaboardi km 3
CEP: 89520-000 Caixa postal 101 - Curitibanos - SC - TELEFONE (48) 3721-4166

- 2.3. Caso o estudante tenha sido selecionado para mais de uma bolsa (Monitoria, Estudantil, PIBE, PROEX) ele deverá comparecer à secretaria acadêmica até 31 de março para fazer a opção pela bolsa que pretende estagiar, caso não seja possível a sobreposição de bolsas, conforme regulamentação da UFSC.
- 3. Dos procedimentos de inscrição:** A inscrição será efetuada somente pela internet, no site <http://goo.gl/Xs5bcP>, a partir das 18 horas do dia 21/03/2014 até às 12 horas do dia 25/03/2014, informando nome completo, número de matrícula e horas semanais disponíveis para a realização do estágio.
- 4. Da bolsa de Estágio:**
- 4.1. Bolsas disponibilizadas: 2 (duas);
 - 4.2. Duração da bolsa: 3 (três) meses
 - 4.3. O valor mensal da bolsa será o divulgado pelo Departamento de Integração Acadêmica e Profissional, da Pró-Reitoria de Graduação, sendo o pagamento proporcional aos dias efetivamente estagiados.
- 5. Das condições de desligamento do aluno bolsista:** O bolsista poderá ter suas atividades interrompidas nas seguintes situações:
- 5.1. Quando não cumprir as atividades previstas no plano de trabalho;
 - 5.2. Quando se ausentar, sem justificativa, por três vezes consecutivas das atividades programadas;
 - 5.3. Conclusão, trancamento de matrícula ou abandono do curso de graduação.
- 6. Das vagas e da seleção dos bolsistas:**
- 6.1. A seleção dos bolsistas ocorrerá por entrevistas dirigidas tendo como foco a disponibilidade de tempo do estagiário e as habilidades para a execução das atividades de inventário.
- 7. Agenda:**
- 7.1. Período de inscrição: de 21 a 25 de março de 2014;
 - 7.2. Análise do histórico escolar: até 26 de março de 2014;
 - 7.3. Entrevistas: dia 26 de março de 2014, das 9 às 12 horas;
 - 7.4. Resultados: a partir das 18 horas do dia 26 de março de 2014;
- 8. Casos omissos:** neste edital serão analisados e definidos pelo conselho do campus.

Curitibanos, 21 de março de 2014.


Juliano Gil Nunes Wendt

Diretor Acadêmico do Campus de Curitibanos da UFSC
Portaria nº 349/2014/GR de 20 de fevereiro de 2014